

LEI ORDINÁRIA N.º 4.912, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Projeto de Lei nº 022/2024, de autoria do Vereador Pedro Ferreira da Silva Filho (Pedro Filho) – PMB.

Dispõe sobre a denominação de bem público como Praça Ana Teresa da Silva e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 52, § 7º, da Lei Orgânica do Município e o artigo 35, inciso I, alínea “w”, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

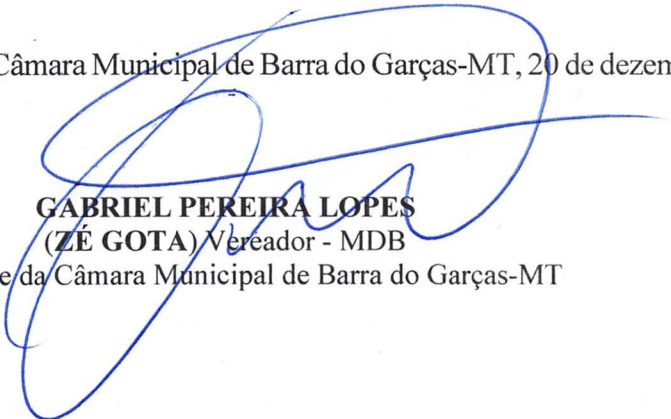
Art. 1º. Fica denominado o bem público localizado na confluência da Rua Moreira Cabral com a Rua F, no Bairro Jardim Planalto, como **Praça Ana Teresa da Silva**, em reconhecimento aos valorosos serviços prestados à comunidade Barra-garcense.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa alusiva a denominação ora criada, afixando-a em local visível no referido bem público.

Art. 3º. Serão expedidos Ofícios aos Órgãos Públicos, em especial às empresas prestadoras de serviços públicos, agências, autarquias, fundações e empresas públicas, informando o nome atribuído ao bem público descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 20 de dezembro de 2024.



GABRIEL PEREIRA LOPES
(ZÉ GOTA) Vereador - MDB

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT